

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

PORTARIA N. 025 DE 28 DE JANEIRO DE 2016

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com a Secretaria no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento da Autarquia, aprovado pela Resolução Cofen nº. 421, de 15 de fevereiro de 2012;

CONSIDERANDO a Resolução Cofen n. 370/2010 e o Código de Processo Ético-Disciplinar da Enfermagem.

CONSIDERANDO a Carta Precatória para oitiva de testemunha encaminhada pelo Coren-RJ ao Coren-MS, baixam as seguintes determinações:

Art. 1º Designar a conselheira Dra. Mara Oliveira de Souza, Coren-MS n. 5097-R, para realizar oitiva com o Enfermeiro Dr. Sebastião Junior Henrique Duarte, Coren-MS n. 85775, referente aos autos da Carta Precatória encaminhada pela Enfermeira Dra. Tereza Cristina Marcelino Soares.

Art. 2º A referida conselheira terá prazo de 30 (trinta) dias para executar as ordens solicitadas, de acordo com o artigo 55º do Código de Processo Ético-Disciplinar da Enfermagem, Resolução Cofen n. 370/2010.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data da ciência da referida conselheira, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 28 de janeiro de 2016.

Dr. Diogo Nogueira do Casal
Presidente Interventor
Coren-RO n. 24089

Dra. Judith Willemann Flôr
Secretária Interventora
Coren-MS n. 41476